ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4401/2025

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.242/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçament.	**11000**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçam.	**11001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde para Todos
Ação	**2.50**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Fonte	0102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	R$	116.000,00
Elemento	3393	Aplicações Diretas – Despesa - 102

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1°, tem sua origem no excesso de arrecadação, no período, conforme planilha abaixo:

Receita Arrecadada Mensal por Natureza da Receita

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 30/09/2025

Valores líquidos (receita bruta - receita redutora)

Receita	Previsão atualizada	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	Arrecadado no período	% Total geral	Diferença	
		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro			Para mais	Para menos
Total geral	29.162.320,00	2.632.046,76	2.347.945,64	2.745.324,05	3.016.669,01	4.051.610,87	0,00	27.752.396,34	100,00%		1.409.923,66
		3.402.929,56	3.015.690,51	3.133.639,41	3.406.540,53	0,00	0,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 14 de outubro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal